



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, de acordo com os Itens 8.3, 8.6 e com o Cronograma Previsto - Anexo II do Edital, divulga a resposta aos recursos interpostos contra o resultado das inscrições e da 1ª Etapa do Processo Seletivo Interno SES nº 62/2026:

FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUTORIDADE SANITÁRIA DA ÁREA DE REGULAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE - COORDENADOR MACRORREGIONAL - FGRCM				
VAGA	CANDIDATO	NASCIMENTO	RESULTADO	RESPOSTA
FGRCM/UDI	Ana Cecília Alves Silva Marques	13/12/1993	Deferido Parcialmente	Após a análise do Recurso interposto foi realizada alteração da lotação da vaga pretendida, da FGRCM/URA para FGRCM/UDI. Após a análise do Recurso interposto contra a Inabilitação na 1ª Etapa do Processo Seletivo Interno, não foi comprovada uma das condições necessárias à habilitação, que estão previstas nos subitens “a” ou “b” do item 2.1, item 6.2 Tabela I – Condições e Requisitos para Habilitação Mínima - Coluna Forma de Comprovação - item 3, item 6.3.1 e 6.3.2, do Edital SES/MG nº62/2026.
FGRCM/TOF	Liz Moreira de Aguiar Santos	18/05/1997	Deferido	Após a análise do Recurso interposto foi realizada alteração da lotação da vaga pretendida, da FGRCM/URA para FGRCM/TOF. Não foi interposto Recurso contra a Inabilitação no Processo Seletivo Interno, sendo mantida, pela não comprovação de uma das condições necessárias à habilitação, que estão previstas nos subitens “a” ou “b” do item 2.1, item 6.2 Tabela I – Condições e Requisitos para Habilitação Mínima - Coluna Forma de Comprovação - item 3, item 6.3.1 e 6.3.2, do Edital SES/MG nº62/2026.
FGRCM/JFO	Manollo Cipriano Coco Pezzin	03/04/1998	Indeferido	Após a análise do Recurso interposto contra a Inabilitação na 1ª Etapa do Processo Seletivo Interno, não foi comprovada uma das condições necessárias à habilitação, que estão previstas nos subitens “a” ou “b” do item 2.1, item 6.2 Tabela I – Condições e Requisitos para Habilitação Mínima - Coluna Forma de Comprovação - item 3, item 6.3.1 e 6.3.2, do Edital SES/MG nº62/2026.
FGRCM/CFO	Marcus Alvim Valadares	02/09/1984	Deferido	Após a análise do Recurso interposto foi realizada alteração da lotação da vaga pretendida, da FGRCM/JFO para FGRCM/CFO.

FGRCM/UDI	Monalise Rodrigues Siracava	06/01/1991	Indeferido	Após a análise do Recurso interposto contra a Inabilitação na 1ª Etapa do Processo Seletivo Interno, não foi comprovada uma das condições necessárias à habilitação, que estão previstas nos subitens “a” ou “b” do item 2.1, item 6.2 Tabela I – Condições e Requisitos para Habilitação Mínima - Coluna Forma de Comprovação - item 3, item 6.3.1 e 6.3.2, do Edital SES/MG nº62/2026.
FGRCM/PAT	Mychell Flávio Aparecido Rodrigues de Sousa	20/10/1998	Indeferido	Após a análise do Recurso interposto contra a Inabilitação na 1ª Etapa do Processo Seletivo Interno, não foi comprovada uma das condições necessárias à habilitação, que estão previstas nos subitens “a” ou “b” do item 2.1, item 6.2 Tabela I – Condições e Requisitos para Habilitação Mínima - Coluna Forma de Comprovação - item 3, item 6.3.1 e 6.3.2, do Edital SES/MG nº62/2026.
FGRCM/URA	Natielle Lucinda Marques Oliveira	12/03/1991	Indeferido	Após a análise do Recurso interposto contra a Inabilitação na 1ª Etapa do Processo Seletivo Interno, não foi comprovada uma das condições necessárias à habilitação, que estão previstas nos subitens “a” ou “b” do item 2.1, item 6.2 Tabela I – Condições e Requisitos para Habilitação Mínima - Coluna Forma de Comprovação - item 3, item 6.3.1 e 6.3.2, do Edital SES/MG nº62/2026.
FGRCM/TOF	Tercyanna Souza Farias Magalhães	27/05/1985	Indeferido	Após a análise do Recurso interposto contra a Inabilitação na 1ª Etapa do Processo Seletivo Interno, não foi comprovada uma das condições necessárias à habilitação, que estão previstas nos subitens “a” ou “b” do item 2.1, item 6.2 Tabela I – Condições e Requisitos para Habilitação Mínima - Coluna Forma de Comprovação - item 3, item 6.3.1 e 6.3.2, do Edital SES/MG nº62/2026.
FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUTORIDADE SANITÁRIA DA ÁREA DE REGULAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE MÉDICO PLANTONISTA - FGRMP				
VAGA	CANDIDATO	NASCIMENTO	RESULTADO	RESPOSTA
FGRMP	Mariana Ligia Regianni Alves	25/12/1981	Deferido	Após a análise do Recurso interposto foi realizada alteração da lotação da vaga pretendida, da FGRCM/BH para FGRMP/CORE.